



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 148/GP/2008, DE 23/04/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/04/2008, o tempo de serviços prestados a este Município, da Servidora, senhora **Elissandra Gonçalves de Oliveira**, aprovada em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
Professora	01/03/2002 à 31/12/2002	Dez meses
Professora	06/02/2003 à 30/11/2003	Nove meses vinte e quatro dias
Auxiliar de Dês. Infantil	01/03/2004 à 10/12/2004	Nove meses e nove dias
Repcionista-PSF	03/07/2007 à 31/03/2008	Oito meses e vinte oito dias
Totalizando (03) três anos, (02) dois meses e (01) um dia		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, 31º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno